O mercado de trabalho português em tempos de pandemia

- **A COVID-19 provocou alterações substanciais no mercado de trabalho português: trabalhadores que nunca tinham feito teletrabalho começaram a trabalhar a partir de casa, outros viram os seus contratos de trabalho suspensos temporariamente e outros perderam o emprego.**
- **No entanto, embora a queda da atividade tenha sido invulgarmente forte, o impacto no mercado de trabalho é, por agora, mais contido. Esta situação está relacionada com os programas de regulação temporária de emprego e com o teletrabalho, que continuarão a ser fundamentais para conter o aumento do desemprego.**

No início do ano, mal imaginávamos que um vírus desconhecido nos obrigaria a confinar e que alguns setores da economia teriam de fechar para evitar contágios. No entanto, a Comissão Europeia estima que quase 11% do emprego em Portugal se encontra em setores que a COVID-19 obrigou a encerrar quase na totalidade, um valor semelhante ao do conjunto da UE (10%) embora inferior ao de países como Malta, Espanha ou Grécia[1]. Além disso, estima-se que cerca de 50% dos trabalhadores portugueses desenvolvem atividades com risco de contágio de COVID-19 visto exigirem uma proximidade física com os colegas de trabalho ou interação com o público[2].

Como evoluiu o mercado de trabalho em Portugal devido à pandemia? A população empregada caiu 3,8% em termos homólogos no 2T (–185.500 pessoas), tendo a taxa de desemprego caído para 5,6%. Embora a redução do desemprego seja surpreendente, é preciso ter em conta que alguns indicadores tradicionais não se adequam ao contexto atual: em primeiro lugar, as medidas de confinamento dificultaram a obtenção de dados estatísticos e, segundo lugar, as restrições à atividade impediram que os desempregados procurassem trabalho ou que estivessem imediatamente disponíveis para trabalhar, razão pela qual não eram formalmente considerados desempregados. Por outro lado, se olharmos para a taxa de subutilização do trabalho[3], a mesma aumentou para 14,0% no 2T (12,9% no 1T), alavancada principalmente pelo aumento de pessoas que não procuraram ativamente emprego. Ao mesmo tempo, o desemprego registado no instituto de emprego (IEFP) aumentou para um máximo de 409.000 pessoas em maio (+29,6% em relação a fevereiro)[4].

Embora estes números sejam obviamente preocupantes, eles também denotam um menor impacto da pandemia no mercado de trabalho do que o sofrido pela atividade económica. Isto deve-se principalmente a dois fatores: programas de regulação temporária de emprego e teletrabalho.

1. Dados de 15,7%, 14,2% e 13,0% para Malta, Espanha e Grécia, respetivamente. Ver Comissão Europeia (2020). «The impact of COVID confinement measures on EU labour market».
2. Esta percentagem varia entre 39,3% no Luxemburgo e 55,9% em Espanha. Ver OCDE (2020). «Employment Outlook 2020».
3. Inclui a população desempregada, pessoas que trabalham involuntariamente a tempo parcial, inativos à procura de emprego mas não disponíveis para trabalhar e inativos disponíveis mas que não procuram emprego.
4. Os últimos números são um pouco mais baixos, sendo que em julho o aumento (face a fevereiro) foi de 407.302 (+29,1%).

Programas de regulação temporária de emprego

O principal instrumento para atenuar o impacto negativo da COVID-19 no mercado de trabalho têm sido os programas de regulação temporária de emprego (redução temporária do horário de trabalho ou suspensão temporária dos contratos), um regime utilizado em toda a Europa (no final de abril, estima-se que estes programas tenham sido solicitados para 27% dos trabalhadores da UE). Portugal não foi exceção e receberá também cerca de 6.000 milhões de euros do programa SURE da UE para ajudar a cobrir os custos dos programas de regulação temporária implementados.

Em Portugal, mais de 880.000 pessoas encontravam-se ao abrigo do regime de regulação temporária de emprego no início de julho (quase 19% da população empregada)[5]. Este programa tem sido fundamental para evitar que o colapso do PIB desencadeasse um aumento acentuado do desemprego: estimamos que, caso não existissem estas medidas, a taxa de desemprego teria ficado cerca dos 22% (em comparação com os 5,6% no 2T). Devido a estes programas, o impacto da COVID-19 no mercado de trabalho é mais visível ao nível da redução do número total de horas trabalhadas em Portugal (–26,1% homólogo no 2T)[6].

Por setores, embora não tenham sido publicados dados oficiais, estimamos[7] que mais de metade dos trabalhado-

5. Inclui trabalhadores no regime tradicional e no novo regime simplificado, de acordo com a informação fornecida pelo Governo de Portugal e pela Segurança Social. A regulação simplificada foi criada especificamente para lidar com a pandemia. As empresas podem utilizá-la para reduzir temporariamente as horas de trabalho ou suspender o contrato de trabalho, para que o empregado receba dois terços da remuneração. Este regime aplica-se às empresas que encerraram total ou parcialmente devido ao estado de emergência, por interrupção das cadeias globais de abastecimento ou do cancelamento de encomendas, ou que tenham sofrido uma redução na sua faturação de pelo menos 40% nos 30 dias anteriores ao requerimento, em relação à média mensal registada nos dois meses anteriores ou em relação ao período homólogo.
6. Em substituição do programa simplificado de regulação temporária de emprego, as empresas com uma queda na sua faturação igual ou superior a 40% e que utilizavam estes regimes poderão aderir a um programa de apoio à recuperação progressiva da atividade até dezembro. Este outro mecanismo permite a redução do horário normal de trabalho, para que a empresa apenas pague as horas efetivamente trabalhadas e que a Segurança Social apoie os trabalhadores com uma remuneração de 70% das horas não trabalhadas.
7. Os dados do Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP) incluem o universo total de trabalhadores das empresas que implementaram programas de regulação temporária de emprego (em vez do número específico de trabalhadores que as empresas colocaram ao abrigo destes programas). No entanto, estima-se que o número de trabalhadores em programas de regulação temporária de emprego corresponda a cerca de 60% dos dados publicados pelo GEP.

res em programas de regulação temporária de emprego pertencem à indústria da transformação, comércio e reparação de veículos e ao alojamento e restauração. No setor do alojamento e da restauração, mais de metade dos trabalhadores estiveram abrangidos por estes programas no início de julho. Por outro lado, quase 25% dos empregados na indústria da transformação e no comércio e reparação de veículos estavam também ao abrigo do programa de regulação temporária de emprego.

Teletrabalho durante o confinamento

Outra solução para manter a atividade das empresas tem sido o teletrabalho. Num país onde, antes da pandemia, 15,5% dos trabalhadores tinham teletrabalhado de forma regular ou ocasional[8], estima-se que no início de abril 38,3% dos trabalhadores portugueses tenham começado a trabalhar a partir de casa como consequência da crise sanitária, um valor superior ao registado, por exemplo, na Alemanha (36,9%) ou em França (37,2%)[9]. No mesmo sentido, estima-se que mais de um milhão de empregados tenham exercido a sua profissão sempre ou quase sempre a partir de casa no 2T, o que equivale a 23,1% da população empregada[10]. São números significativos: algumas estimativas colocam o potencial do teletrabalho[11] em Portugal em cerca de 30%[12].

Uma boa forma de ver como o teletrabalho ajuda a atenuar o impacto da COVID-19 é comparar o potencial do teletrabalho dos vários setores económicos com o desempenho que a sua atividade tem apresentado nos últimos meses. Como mostra o primeiro gráfico, um maior potencial de teletrabalho atenua o efeito negativo da COVID-19: os setores que sofreram a maior queda de atividade no 2T são, de forma geral, os setores com menor potencial de teletrabalho.

A nova normalidade

O que pode acontecer nos próximos meses no mercado de trabalho? Em julho, o desemprego registado aumentou 0,2% face ao mês anterior, após ter caído ligeiramente em junho (–0,6% em cadeia), continuando a afetar cerca de 407.000 pessoas. No entanto, este aumento pode ser limitado pela impossibilidade de despedimento no caso de empresas que recorreram a programas de regulação temporária de emprego[13], razão pela qual o desemprego

8. Dados do EU Labor Force Survey 2019. É um valor parecido ao da média da UE (16,1%), mas inferior ao dos países líderes no teletrabalho, como a Suécia (37,2%) ou a Holanda (37,1%).
9. Ver «Work, teleworking and COVID-19» (https://www.eurofound.europa.eu/data/covid-19/working-teleworking)
10. Dados do INE.
11. Para mais detalhes sobre o potencial do teletrabalho, consulte o Focus «A COVID-19 impulsiona o teletrabalho» na IM06/2020.
12. Ver Martins, Pedro S. (2020). «O potencial do teletrabalho em Portugal». Este estudo utiliza dados dos Quadros de Pessoal e exclui os trabalhadores independentes, funcionários públicos, desempregados e inativos. Efetua uma análise das 200 profissões da Classificação Portuguesa das Profissões do INE. Dingel, I. e Neiman, B. (2020). «How many jobs can be done at home» (http://www.nber.org/papers/w26948), situam-no em 33,2%.
13. Devem manter todos os postos de trabalho durante o período de regulação temporária e durante os 60 dias posteriores.
14. Estudo elaborado por Robert Walters.

Portugal: impacto económico da COVID-19 e teletrabalho potencial

Variação do VAB acumulada entre o 4T 2019 e o 2T 2020 (%)

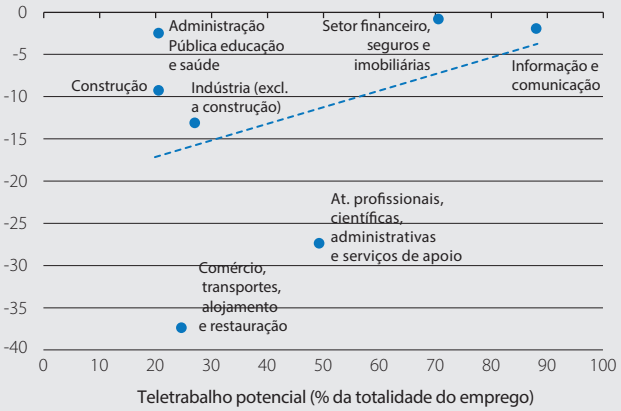

Fonte: *BPI Research, a partir dos dados de Martins (2020) e do Eurostat.*

Portugal: desemprego e perspetivas para os próximos 12 meses

Índice

Fonte: *BPI Research, a partir dos dados do INE.*

poderá aumentar ainda mais dentro de alguns meses. Da mesma forma, e de acordo com o último inquérito do INE sobre a confiança dos consumidores (ver o segundo gráfico), as perspetivas para a evolução do desemprego nos próximos 12 meses são desfavoráveis.

Por sua vez, o teletrabalho veio para ficar, sendo de prever que muitas empresas apliquem um regime de trabalho misto. Algumas já indicaram que vão manter o teletrabalho, sendo que grande parte dos portugueses que têm teletrabalhado estão satisfeitos com a possibilidade de o fazer[14]. Além disso, e apesar da provável destruição de postos de trabalho provocada pela COVID-19, a forçosa transformação digital que advém desta situação e os desafios que as empresas enfrentam neste momento devem contribuir para o aumento da contratação de novos profissionais, nomeadamente especialistas em TIC.

No entanto, e apesar dos esforços para salvaguardar os empregos, a curto prazo a incerteza criada pela pandemia e a recuperação incompleta da atividade irão provavelmente agravar os índices de desemprego nos próximos meses, especialmente devido ao peso do turismo.